



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

LEI MUNICIPAL Nº 574/2006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

**“ALTERA ANEXOS CONSTANTES  
DA LEI MUNICIPAL 378/00, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor dos vencimentos médicos constante da tabela de vencimentos, Anexo IV, da Lei Municipal nº 378/00, de 03 de maio de 2000, que Dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

**Art. 2º** - Fica acrescido no Anexo IV – Tabela de Vencimentos, o seguinte Grupo Ocupacional Técnico Administrativo-Médico A.1.1, com os respectivos vencimentos:

**A – CARGOS EFETIVOS**

**A.1.1 – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MÉDICO**

VENCIMENTO/REFERÊNCIA									
MÉDICO									

NÍVEL	GRAU	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
08	16	I	2.117,88	2.223,77	2.334,96	2.451,71	2.574,29	2.703,01	2.838,16
08	17	II	2.223,77	2.334,96	2.451,71	2.574,29	2.703,01	2.838,16	2.980,06
08	18	III	2.334,96	2.451,71	2.574,29	2.703,01	2.838,16	2.980,06	3.129,07

**Art. 3º** - Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, de caráter efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal 378/00, passando de 02 (duas) para 06 (seis) vagas.

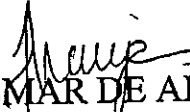


**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

---

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE)  
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

  
DENISMAR DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal.